

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2007.**

O SR. VILSON COVATTI (PP-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o art. 1º do projeto estabelece que fica aprovado o texto do acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América com a finalidade de facilitar a transferência da titularidade de imóveis diplomáticos e consulares, inclusive residenciais, de propriedade do Governo dos Estados Unidos da América no território brasileiro, e de estabelecer procedimentos para instalação e funcionamento em território norte-americano de repartições diplomáticas e consulares brasileiras celebrado em Brasília, em 1º de junho de 2007.

O parágrafo único determina que ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, seus protocolos e anexos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I, do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Pela Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade do projeto.

É o parecer.